

Itaituba-PA, 30.09.2025

Ofício N° 379/2025

Ao Sr. VANDERLEI DOS SANTOS

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

Contrato –C/N° 20240173 PE 042-2024

Assunto: 2º TERMO ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20240173 – PE 042-2024.

Prazo: POR 19 (DEZENOVE) DIAS, MANTENDO O VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR E MONITOR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL NA ÁREA RURAL, DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA-PA”

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a essencial continuidade dos serviços de transporte escolar terrestre, indispensáveis para garantir o deslocamento seguro dos alunos residentes em áreas rurais até as Unidades de Ensino e o retorno às suas residências, vem, por meio deste, solicitar a análise de Vossa Senhoria quanto à possibilidade de manter o atendimento das rotas previstas no Contrato n° 20240173, por mais 19 dias, mantendo o valor originalmente pactuado.

Solicitamos, ainda, a manifestação formal de Vossa Senhoria quanto ao interesse e à concordância com a prorrogação da vigência contratual, mantendo-se o valor e as demais condições estabelecidas no contrato original, para que possamos dar continuidade aos procedimentos necessários à emissão do 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência do contrato n° 20240173.

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal n° 0005.2025



MACOM

VS SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI

INC. ESTADUAL 15.690.715-1 / CNPJ 36.908.164/0001-69

E-MAIL: VSSERVICOSLOC@GMAIL.COM

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

A empresa **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.908.164/0001-69**, com sede na Travessa João pessoa, nº 1075, CEP: 68180-610, Bairro Bela Vista, representada pelo seu representante legal o Sr. **VANDERLEI DOS SANTOS**, portador da Carteira de Identidade nº 3344673 PC/PA e do CPF nº 631.864.462-87, vem manifestar-se em resposta ao Ofício nº 379/2025 da Secretaria Municipal de Educação, que trata do **2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20240173/ PE Nº 042/2024**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR TERRESTRE, COM CONDUTOR E MONITOR, PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO ESTADUAL NA ÁREA RURAL, do Município de Itaituba/PA, PELO PERÍODO de 19 (dezenove) dias, sem alteração do valor do contrato original, para que seja fornecido o objeto em questão.

Que, em acerto com a representante legal do da Secretaria Municipal de Educação, Sr. **Amilton Teixeira Pinto**, **aceitamos, a prorrogação pelo período de 19 (dezenove) dias e pelo mesmo valor do contrato inicial, e concordou em manter a formalidade e valor da contratação, sem as devidas correções, pelo período descrito acima.**

Por ser expressão de verdade e para que produza os efeitos legais firmo e assino o presente Termo de Concordância.

Itaituba – PA, 30 de setembro de 2025.

V S SERVICOS DE
LOCACOES
LTDA:36908164000169

Assinado de forma
digital por V S SERVICOS
DE LOCACOES
LTDA:36908164000169

V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 36.908.164/0001-69

VANDERLEI DOS SANTOS

CPF: 631.864.462-87

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20240173 – PE N° 042-2024. **PRAZO:** Por 19 (Dezenove) Dias – Mantendo o Valor do Contrato Original. **CONTRATADA:** V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA – **CNPJ:** 36.908.164/0001-69 **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar terrestre, com condutor e monitor, para atendimento aos alunos da Rede de Ensino Estadual na área rural, do Município de Itaituba-PA.

Justificativa – Trata-se da prorrogação de vigência ao contrato n° 20240173 –PE N° 042-2024, por mais 19 (dezenove) dias, com o objetivo de garantir a continuidade do serviço de transporte escolar aos alunos residentes na zona rural deste Município. A medida se justifica pelo fato de que o término do ano letivo de 2025 está previsto para o dia 31 de dezembro de 2025, enquanto a vigência do 1º Termo Aditivo ao referido contrato se encerra em 12 de dezembro de 2025. Dessa forma, há um intervalo de 19 (dezenove) dias sem cobertura contratual, o que torna necessária a extensão do prazo para assegurar o atendimento ininterrupto aos estudantes da Rede Estadual de Ensino, que frequentam as aulas nas escolas pública municipais, em caráter de anexas das matrizes Estaduais, a saber: **E.M.E.I.F ENGENHEIRO FRANCISCO BARROS ANEXO DA EEEM BENEDITO CORRÊA DE SOUZA**. ROTA: VICINAL DO CACAU / PERPETUO SOCORRO / MONTE DOURADO / CAMPO VERDE. PERCORRENDO 150 KM POR DIA TURNOS: 2º E 3º. **E.M.E.I.F JUVENCIO CORREIA ANEXO DA EEEM BENEDITO CORRÊA DE SOUZA**. ROTA: COMUNIDADE ALTA FLORESTA RIO NAMBÚ/BARREIRAS. PERCORRENDO 150 KM, POR DIA. TURNOS: 2º E 3º. É por se tratar de um apoio entre as Esferas –Estadual e Municipal- importante se faz a citação: "Na organização de seus sistemas de ensino, os Estados e os Municípios definirão formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório." (§ 4º, Art. 211 da LDB N° 9394/96). Em conformidade com a legislação vigente, fica justificada a precisão da assistência -com transporte escolar- aos alunos do Ensino Médio, até a data 31.12.2025. Adiciona-se que o embasamento para a prorrogação da vigência contratual dar-se em conformidade com os Artigos 107 e 108 da Lei N° 14.133/2021. Quanto à manutenção contratual, a Secretaria Municipal de Educação e Empresa contratada, concordam em preservar a reciprocidade do contrato. Ressalta-se que para as despesas decorrentes ao aditamento, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme segue: Atividade 0909.123620415.2.058 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade de atendimento ao que requer o objeto: 2º Termo Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato N° 20240173 – PE N° 042-2024. **PRAZO:** Por 19 (Dezenove) Dias – Mantendo o Valor do Contrato Original.

Itaituba-Pará, 15.10.2025.


Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de
Educação de Municipal de Itaituba
Decreto Municipal n° 0005/2025